

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO V, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO 318

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

O comitê gestor representado neste ato pelo/a Presidente a senhora Marizeth Pereira da Silva Menezes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, ART. 14 e na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 20, de 02 de Dezembro de 2020, vem através deste tornar público que está realizando Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro a dezembro de 2025. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 13:00h do dia 17 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Major Júlio Nunes nº 79, centro, Natividade - TO.

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio de alimentação escolar para todos os alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal Ensino visando atender Lei nº 11.947/2009 que cita:

Art.2º São diretrizes da Alimentação Escolar:

I-O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica:

V- O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.

2. OBJETIVO

Esta Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, ano de 2025 conforme especificações do Anexo, deste Edital.

1.1 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Fundo Municipal de Educação de Natividade (Centro de Educação Infantil Tia Chiquinha - CMEI)		
Endereço	Avenida São José, Setor Nova Esperança 2		
CNPJ	30.367.497/0001-41	Email	sedunativa@gmail.com
CPF: 808.934.491-72	Representante Legal: ROSANE B. TEIXEIRA		
Telefone	063 3372-1630		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Acerola, polpa congelada.	Kg	300,000	25,60	7.680,00
Abóbora Cabotia	Kg	280,00	7,35	2.058,00
Abacaxi, polpa congelada.	Kg	300,000	25,60	7.680,00
Açafrão	Kg	10,000	52,95	529,50
Banana prata	Kg	2500,000	9,00	22.500
Cheiro Verde	Kg	80,00	27,85	2.228,00
Couve manteiga	Kg	100,000	28,75	2.875,00
Cookies Coco	Kg	50,00	29,50	1.475,00
Cookies de baru	Kg	20,00	40,00	800,00
Caju, polpa congelada.	Kg	300,000	25,60	7.680,00
Enroladinho de queijo congelado	Kg	60,000	27,00	1.620,00
Feijão Carioca	Kg	500,000	18,80	9.400,00
Feijão Fradinho	kg	100,000	18,90	1.890,00
Farinha De Mandioca	Kg	400,000	16,60	6.640,00
Goiba Vermelha, polpa congelada.	Kg	260,000	25,60	6.656,00
Leite pasteurizado	L	3.000,000	8,15	24.450,00
Mandioca	Kg	200,000	7,40	1.480,00
Melancia	Kg	650,000	5,15	3.347,50
Maracujá, polpa congelada	Kg	240,000	41,50	9.960,00
Pão de forma abobora	Kg	60,00	25,00	1.500,00
Pão de Hambúrguer milho	Kg	30,00	25,00	750,00
Polvilho Doce	Kg	400,000	18,55	7.420,00
Queijo, minas, fresco	Kg	160,000	36,00	5.760,00
Tamarindo, polpa congelada	Kg	200,00	25,60	5.120,00

1.2 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Fundo Municipal de Educação de Natividade Escola Municipal Archeclina Pacini Vieira (Escola Municipal Dona Josina Pereira Nunes) Escola Municipal Jacobinha I ENSINO FUNDAMENTAL I e II		
Endereço	Rua, Major Júlio Nunes nº 79 Centro		
CNPJ	30.367.497/0001-41	Email	sedunativa@gmail.com
CPF: 808.934.491-72	Representante Legal: ROSANE B. TEIXEIRA		
Telefone	063 3372-1113		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abóbora Cabotia	Kg	400,000	7,35	2.940,00
Abacaxi, polpa congelada.	Kg	400,000	25,60	10.240,00
Acerola, polpa congelada.	Kg	300,000	25,60	7.680,00
Açafrão	Kg	20,000	52,95	1.059,00
Banana Prata	Kg	2.600,000	9,00	23.400,00
Couve manteiga	Kg	140,000	28,75	4.025,00

Cheiro Verde	Kg	90,000	27,85	2.506,50
Caju, polpa congelada.	Kg	340,000	25,60	8.704,00
Enroladinho de queijo	Kg	190,000	27,00	5.130,00
Feijão Carioca	Kg	500,000	18,80	9.400,00
Feijão Fradinho	kg	400,000	18,90	7.560,00
Farinha De Mandioca	Kg	700,000	16,60	11.620,00
Leite Pasteurizado	L	2.200,000	8,15	17.930,00
Mandioca	Kg	200,000	7,40	1.480,00
Melancia	Kg	900,000	5,15	4.635,00
Maracujá, polpa congelada	Kg	330,000	41,50	13.695,00
Mini pizza de frango	Kg	158,000	44,40	7.015,20
Pão de Hambúrguer abobora	Kg	98,000	25,00	2.450,00
Pão de Hambúrguer milho	Kg	98,000	25,00	2.450,00
Polvilho Doce	Kg	500,000	18,55	9.275,00
Goiaba, polpa congelada.	Kg	320,000	25,60	8.192,00
Queijo, minas, frescal	Kg	160,000	36,00	5.760,00
Tamarindo, polpa congelada	Kg	200,00	25,60	5.120,00

1.3 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Fundo Municipal de Educação de Natividade		
Endereço	Escola Municipal Arcequina Pacin Vieira Escola Municipal Dona Josina Pereira Nunes Escola Municipal Jacobinha I PRÉ ESCOLAR		
CNPJ	30.367.497/0001-41	Email	sedunativa@gmail.com
CPF: 808.934.491-72	Representante Legal: ROSANE B. TEIXEIRA		
Telefone	063 3372-1113		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abóbora Cabotiá	Kg	200,000	7,35	1.470,00
Abacaxi, polpa congelada.	Kg	180,000	25,60	4.608,00
Acerola, polpa congelada.	Kg	180,000	25,60	4.608,00
Açafrão	Kg	20,000	52,95	1.059,00
Banana Prata	Kg	6.000,000	9,00	54.000
Couve manteiga	Kg	90,000	28,75	2.587,50
5.12.00Cheiro Verde	Kg	60,000	27,85	1.671,00
Caju, polpa congelada.	Kg	200,000	25,60	5.120,00
Enroladinho de queijo	Kg	40,000	27,00	1.080,00
Farinha De Mandioca	Kg	220,000	16,60	3.652,00
Feijão Carioca	Kg	200,000	18,80	3.760,00
Feijão Fradinho	kg	200,000	18,90	3.780,00
Goiaba, polpa congelada	Kg	200,000	25,60	5.120,00
Mandioca	Kg	100,000	7,40	740,00
Melancia	Kg	460,000	5,15	2.369,00
Mini pizza de frango	Kg	40,000	44,40	1.776,00
Mini pizza de presunto e queijo	Kg	40,000	44,40	1.776,00
Pão de Hambúrguer abobora	Kg	50,000	25,00	1.250,00
Pão de Hambúrguer milho	Kg	50,000	25,00	1.250,00
Leite Pasteurizado	L	1600,000	8,15	13.040,00
Polvilho Doce	Kg	200,000	18,55	3.710,00
Maracujá, polpa congelada.	Kg	200,000	41,50	8.300,00
Queijo, minas, frescal	Kg	90,000	36,00	3.240,00
Tamarindo, polpa congelada	Kg	200,00	25,60	5.120,00

1.4 UNIDADES ESCOLARES

Razão Social	Colégio Dr. Quintiliano da Silva		
Endereço	Rua A, Qd 14 nº. 21 Setor Ginásial		
CNPJ	01.133.702/0001-06	Email	quintilianodasilva@gmail.com
CPF: 005.106.641-65	Representante Legal: Julyane Araújo Medeiros da Silva		
Telefone	063 3372-1364		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abacaxi, polpa congelada.	K g	194,00	25,60	4.966,40
Abóbora Cabotiá	Kg	270,000	7,35	1.984,50
Acerola, polpa congelada.	K g	33,000	25,60	844,80
Abóbora, menina brasileira	Kg	12,000	6,10	73,20
Alface crespa	Kg	205,000	27,00	5.535,00
Banana prata	Kg	1.260,00	9,00	11.340,00
Caju polpa, congelada	Kg	20,00	28,60	572,00
Caju polpa, congelada.	K g	375,000	25,60	9.600,00
Cheiro verde	Kg	89,000	27,85	2.478,65
Couve manteiga	Kg	65,000	28,75	1.868,75

Farinha de mandioca torrada	Kg	220,000	16,60	3.652,00
Feijão fradinho	K g	89,000	18,90	1.682,10
Goiaba Vermelha, polpa congelada	Kg	285,000	25,60	7.296,00
Leite de vaca integral pasteurizado	LT	1.975,000	8,15	16.096,25
Maracujá, polpa congelada	Kg	44,000	41,50	1.826,00
Mandioca	Kg	50,000	7,40	370,00
Melancia	K g	381,000	5,15	1.962,15
Pão de abóbora sem adição açúcar	Kg	175,000	25,00	4.375,00
Pão de cenoura	Kg	88,000	25,50	2.244,00
Polvilho doce	Kg	420,000	18,55	7.791,00
Queijo, minas, frescal	Kg	144,000	36,00	5.184,00
Tamarindo, polpa congelada	Kg	31,000	25,60	793,60

1.5 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Assoc. Apoio à Esc. Est. Nossa Senhora da Natividade		
Endereço	BR 010 KM 228 NATIVIDADE-TO		
CNPJ	03.758.716/0001-40	Email	ue.natividade01@hotmail.com
CPF: 606.617.801-63	Representante Legal: HÉLIO AIRES RIBEIRO		
Telefone	063 3372-1974		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abacaxi	Kg	543,00	7,85	4.262,55
Abacaxi polpa congelada	Kg	574,00	25,60	14.694,40
Abóbora Cabotiá	Kg	288,00	7,35	2.116,80
Abóbora Italiana	Kg	14	4,10	57,40
Abobrinha, Paulista	Kg	59,00	6,50	383,50
Açafrão	Kg	6,00	52,95	317,70
Acerola, polpa congelada	Kg	364,00	25,60	9.318,40
Alface crespa	Kg	394,00	27,00	10.638,00
Banana prata	Kg	3.171,00	9,00	28.539,00
Caju polpa, congelada.	Kg	84,00	28,60	2.402,40
Caju polpa, congelada	K g	572,00	25,60	14.643,20
. Cheiro verde	K g	271,00	27,85	7.547,35
Cookies baru e castanha	Kg	86,000	40,00	3.440,00
Cookies coco/quebrador	Kg	107,000	29,50	3.156,50
Couve manteiga	Kg	339,00	28,75	9.746,25
Farinha de Mandioca Torrada	Kg	921,00	16,60	15.288,60
Feijão carioca	Kg	1863,00	18,80	35.024,40
Feijão Fradinho	kg	229,000	18,90	4.328,10
Goiaba Vermelha, polpa	K g	567,00	25,60	14.515,20
Leite de vaca integral pasteurizado	Kg	4.439,00	8,15	36.177,85
Mandioca	K g	335,00	7,40	2.479,00
Manga, polpa, congelada	Kg	48,00	25,60	1.228,80
Maracujá polpa congelada	Kg	240,00	41,50	9.960,00
Melancia	Kg	867,00	5,15	4.465,05
Pão de abóbora	Kg	67,00	25,00	1.675,00
Pão de batata	Kg	27,00	25,00	675,00
Pão de beterraba	Kg	27,00	25,50	688,50
Pão de queijo rosa	Kg	80,00	25,90	2.072,00
Polvilho doce	Kg	1.150,00	18,55	21.332,50
Queijo, minas, frescal	Kg	479,00	36,00	17.244,00
Tamarindo, polpa, congelada	Kg	72,00	25,60	1.843,20

1.6 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Lino Suarte CMT0		
Endereço	Rua Major Veríssimo Teixeira da Mata		
CNPJ	01.133.708/0001-83	Email	joaquimlinouarte@gmail.com
CPF: 883.304.431-91	Representante Legal: JOSÉ Milton Campo de Souza		
Telefone	(63) 3372-1351		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abacaxi	Kg	492,000	7,85	3.862,20
Abóbora Cabotiá	Kg	131,000	7,35	962,85
Abobrinha Italiana	Kg	20,000	4,10	82,00
Abacaxi, polpa congelada	Kg	89,000	25,60	2.278,40
Açafrão	Kg	2,000	52,95	105,90
Acerola, polpa congelada	Kg	74,000	25,60	1.894,40
Alface crespa	Kg	98,000	27,00	2.646,00
Banana prata	Kg	1.006,000	9,00	9.054,00
Caju polpa congelada	Kg	31,000	28,60	886,60
Caju, polpa congelada.	Kg	111,000	25,60	2.841,60
Cheiro verde	Kg	48,000	27,85	1.336,80

Cookies coco/quebrador	Kg	118,000	29,50	3.481,00
Couve manteiga	Kg	22,000	28,75	632,50
Farinha de Mandioca torrada	Kg	172,000	16,60	2.855,20
Feijão carioca	Kg	26,000	18,80	488,80
Feijão Fradinho	Kg	20,000	18,90	378,00
Goiaba polpa congelada	Kg	148,000	25,60	3.788,80
Leite Pasteurizado	L	1.029,000	8,15	8.386,35
Mandioca	Kg	74,000	7,40	547,60
Maracujá polpa congelada	Kg	98,000	41,10	4.027,80
Melânica	Kg	413,000	5,15	2.126,95
Pão de cenoura	Kg	74,000	25,50	1.887,00
Pão de forma tradicional	Kg	123,000	25,00	3.075,00
Pão de trigo de forma	Kg	49,000	25,00	1.225,00
Polvilho doce	Kg	185,000	18,55	3.431,75
Queijo, minas, frescal	Kg	81,000	36,00	2.916,00
Tamarindo, polpa congelada	Kg	59,000	25,60	1.510,40

1.7 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano		
Endereço	Rua 07 de Setembro, nº 251		
CPF: 617.581.831-87	Representante Legal: Leuranice Alves dos Santos		
CNPJ	01.064.860.0001-51	Telefone	(63) 3372-1411
Email	nossafatima@ue.seduc.to.gov.br		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abacaxi	Kg	714,000	7,85	5.604,90
Abacaxi, polpa congelada.	Kg	51,000	25,60	1.305,60
Alface crespa	Kg	115,000	27,00	3.105,00
Abóbora menina brasileira	Kg	133,000	6,10	811,30
Acerola, polpa congelada.	Kg	173,000	25,60	4.428,80
Abóbora Cabotiá	Kg	122,000	7,35	896,70
Açafrão	Kg	2,000	52,95	105,90
Açai, polpa congelada	Kg	51,000	39,40	2.009,40
Banana Prata	Kg	1.819,000	9,00	16.371,00
Caju polpa congelada	Kg	347,000	25,60	8.883,20
Cheiro verde	Kg	46,000	27,85	1.281,10
Couve Manteiga	Kg	10,000	28,75	287,50
Farinha de Mandioca torrada	Kg	109,000	16,60	1.809,40
Feijão Fradinho	Kg	66,000	18,90	1.247,40
Goiaba polpa congelada	Kg	194,000	25,60	4.966,40
Leite Pasteurizado	L	1712,000	8,15	13.952,80
Melânica	Kg	408,000	5,15	2.101,20
Pão de batata	Kg	51	25,00	1.275,00
Queijo, minas, frescal	Kg	282,000	36,00	10.152,00
Tamarindo, polpa congelada	Kg	82,000	25,60	2.099,20

1.8 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Associação de Apoio à Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes		
Endereço	Rua Vercadora Isaura Barbosa Borges s/n Setor Ginásial		
CPF: 115.195.148-08	Representante Legal: Rosi Clea Ricce Freiria		
CNPJ	17.163.914.0001-76	Telefone	(63) 3372-1584
Email	apacnatividade_to@hotmail.com		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abacaxi, polpa congelada	Kg	8,400	25,60	215,040
Acerola, polpa congelada	Kg	44,100	25,60	1.128,96
Alface crespa	Kg	18,200	27,00	491,40
Banana prata	Kg	224,500	9,00	2.020,50
Caju polpa congelada	Kg	13,800	25,60	353,28
Caju polpa congelada	Kg	1,400	28,60	40,04
Cheiro verde	Kg	14,500	27,85	403,83
Couve manteiga	Kg	16,000	28,75	460,00
Farinha de mandioca torrada	Kg	44,700	16,60	742,02
Feijão fradinho	Kg	0,700	18,90	13,23
Goiaba, polpa congelada	Kg	32,300	25,60	826,88
Leite Pasteurizado	L	165,200	8,15	1.346,38
Melancia	Kg	44,500	5,15	229,18
Polvilho doce	Kg	79,800	18,55	1.480,29
Queijo, minas, frescal	Kg	6,400	36,00	230,40
Tamarindo, polpa congelada	Kg	16,600	25,60	424,96

1.9 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Associação de Apoio à Escola Estadual Fulgêncio Nunes		
Endereço	Avenida Girassol, nº15 centro Chapada da Natividade- TO.		
CPF: 882.177.521-68	Representante Legal: Joaquim Francisco de Melo Filho		
CNPJ	01.257.085.0001-50	Telefone	(63) 33931135
Email	fulgencionunes@hotmail.com		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abacaxi	Kg	456,3	7,85	3.581,95
Abacaxi, polpa congelada	Kg	621,3	25,60	15.905,28
Abóbora, cabotian	Kg	505,4	7,35	3.714,70
Açai, polpa congelada	Kg	43,9	39,40	1.729,66
Açafrão	kg	6,7	52,95	354,75
Acerola, polpa congelada	Kg	505,4	25,60	12.938,24
Alface crespa	Kg	263,3	27,00	7.109,10
Banana prata	Kg	4.861,4	9,00	43.752,60
Caju, polpa congelada	Kg	228,2	28,60	6.537,96
Caju, polpa congelada	Kg	568,6	25,60	14.556,16
Cheiro verde	Kg	194,8	27,85	5.425,18
Couve manteiga	Kg	210,70	28,75	6.057,62
Farinha de mandioca torrada	Kg	523,00	16,60	8.681,80
Feijão fradinho	Kg	172,0	18,90	3.250,80
Goiaba vermelha, polpa congelada	Kg	589,7	25,60	15.096,32
Leite de vaca, integral pasteurizado	Kg	5.165,4	8,15	42.098,01
Maracujá, polpa congelada	Kg	175,5	41,50	7.283,25
Melancia	Kg	1.053,0	5,15	5.422,95
Polvilho doce	Kg	719,6	18,55	13.348,58
Queijo, minas, frescal	Kg	328,2	36,00	11.808,00
Tamarindo, polpa congelada	Kg	52,7	25,60	1.349,12

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Tesouro Estadual (0100)

Recursos provenientes do FNDE (0211)

Recursos provenientes Municipais

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM)), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM)), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM)), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF).

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo de projeto de venda da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora (comitê gestor).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no artigo 25, §2º inciso III da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos acima apresentados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Major Júlio Nunes nº79, centro, Natividade - TO, até o dia 17/02/2025, às 09 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares conforme o cronograma previsto, no contrato de venda de cada unidade escolar, pelo período em que compreende a entrega, na qual se atestará o seu recebimento.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma de entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no horário de 7:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Major Júlio Nunes, nº 79, centro, Natividade - TO.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Natividade Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

Marizeth Pereira da Silva Menezes
Presidente do comitê gestor

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Informamos que a 1ª Chamada Pública de 2025 será realizada de acordo com art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 02/2020. O Comitê Gestor, Escolas Estaduais e Municipais de Natividade TO e Colegio Estadual Fulgêncio Nunes de Chapada da Natividade-TO, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015. Demais informações necessárias poderão ser obtidas na Ruraltins, localizado na Rua Deocleciano Nunes nº 76 Q47 LT 03, Centro de Natividade TO e na Secretaria Municipal da Educação, localizada na rua Major Julio Nunes nº 79 no centro de Natividade TO, no horário das 07h às 13h, onde estará disponível o edital da chamada publica N º 001/2025. Deverão apresentar as documentações para habilitação e Projeto de Venda ou enviar os documentos e o projeto digitalizados pelo email:sednativa@gmail.com, até às 13h do dia 17/02/2025. A Chamada Pública está de acordo com o art.29º ao 39º, da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020. A reunião para Abertura dos envelopes será realizada no dia 18/02/2025 às 15:00h na Secretaria Municipal da Educação, localizada na rua Major Julio Nunes nº 79, no centro de Natividade TO .

Natividade - TO, 21 de janeiro de 2025.

Marizeth Pereira da Silva Menezes
Presidente do Comitê Gestor Municipal